



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2023

Dispõe sobre a aplicação e concessão de revisão geral anual nos quadros de vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, alterando os Anexos III/A, III/B e V da Lei Complementar nº 282/2011, de 26 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Três Corações e dá outras providências", alterando os Anexos II/A, II/B, II/C, II/D e II/E da Lei Complementar nº 283/2011, de 26 de agosto de 2011, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais de Saúde do Município de Três Corações, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências" e alterando os Anexos III, IV/A, IV/B, V/A e V/B da Lei Complementar nº 284/2011, de 26 de agosto de 2011, que "Estabelece o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Três Corações", e alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 508/2019, de 25 de março de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Três Corações e dá outras providências".

DIRETORIA LEGISLATIVA
C.M.T.C.

RECEBIDO EM

18 / 01 / 2023

RECEBEDOR

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual na tabela de vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ativos e inativos com paridade, na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado em relação ao ano de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Art. 2º Os Anexos III/A e III/B, da Lei Complementar nº 282/2011, de 26 de agosto de 2011, os Anexos II/A, II/B, II/C, II/D e II/E, da Lei Complementar nº 283/2011, de 26 de agosto de 2011 e os Anexos III, IV/A, IV/B, V/A e V/B da Lei Complementar nº 284/2011, de 26 de agosto de 2011, passam a vigorar com os valores revisados pela presente Lei Complementar em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, exceto para o Grupo GOAO, Símbolo I-a, da Lei Complementar nº 283/2011, que tem seu vencimento atrelado ao recebimento de dois salários mínimos vigentes, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acresceu os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11, ao artigo 198 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 2º, do Anexo V da Lei Complementar nº 282/2011, de 26 de agosto de 2011 e concedida a revisão geral anual na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado em relação ao ano de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V

Art. 2º (...)

§2º A tabela de vencimento dos servidores apostilados em cargos em comissão passa a ser a seguinte:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 5.910,65
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.860,00

(NR)"

Art. 4º Fica alterada a tabela constante do Anexo III da Lei Complementar nº 284/2011, de 26 de agosto de 2011 e concedida a revisão geral anual na tabela de vencimento dos cargos em comissão do magistério da Prefeitura Municipal de Três Corações, na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado em relação ao ano de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PROVIMENTO EM COMISSÃO FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO DO CARGO
DIRETOR I Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e/ou do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental	14	40 horas	Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	R\$ 4.766,66
DIRETOR II Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e/ou do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental	06	40 horas	Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	R\$ 5.148,00
DIRETOR III Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e/ou do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental	03	40 horas	Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	R\$ 5.910,65
JORDENADOR Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e/ou do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental	02	40 horas	Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	R\$ 3.813,34
VICE-DIRETOR Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e/ou do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental	11	40 horas	Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	R\$ 3.813,34

(NR)”

Art. 5º Fica alterada a tabela de vencimento dos cargos em comissão constante do Anexo I da Lei Complementar nº 508/2019 e concedida a revisão geral anual aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado em relação ao ano de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

(...)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
C-04	R\$ 5.910,65
C-03	R\$ 3.813,34
C-02	R\$ 2.860,00



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

C-01	R\$ 2.287,99
------	--------------

(NR)”

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de janeiro de 2023.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei Complementar a finalidade de revisar, com base nos índices inflacionários oficiais, o vencimento dos servidores públicos do Município, ativos e inativos com paridade, aqueles profissionais em geral e das áreas da Saúde e da Educação, bem como dos cargos em comissão, para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso"*, tal como o art. 81 da LC nº 281/2011.

O percentual ora proposto de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), visa aplicar aos vencimentos dos servidores, a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2022, excetuada a concessão da revisão específica do índice IPCA ao vencimento do Grupo GOAO, Símbolo I-a, da Lei Complementar nº 283/2011, que terá o vencimento reajustado em 29,918% (vinte e nove vírgula nove um oito por cento), por conta da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acresceu os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11, ao artigo 198 da Constituição Federal de 1988 e garantiu o recebimento de dois salários mínimos vigentes.

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa da revisão geral anual dos vencimentos em comento, devendo obrigatoriamente fazê-la, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Assim, observando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores, e, considerando que os gastos com pessoal referidos no presente projeto de Lei Complementar, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposição é legal e constitucional.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei Complementar e contamos com a aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão geral anual aos servidores públicos deste Poder Executivo, com o escopo de corrigir as defasagens do período e assegurando-lhes melhores condições financeiras e de sobrevivência.

Certos da atenção de todos, aguardamos apreciação e consequente aprovação de Vossas Excelências da proposta em epígrafe.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ANEXO III/A - LC 282/2011
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES - GERAL - JANEIRO DE 2023
JORNADA DE TRABALHO : 40 HORAS SEMANAIS

GRAU			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PO	SÍMBOLO	NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
SP	1	I	1.414,72	1.499,60	1.589,58	1.684,95	1.786,05	1.893,21	2.006,81	2.127,22	2.254,85	2.390,14	2.533,55	2.685,56
		II	1.556,19	1.649,56	1.748,54	1.853,45	1.964,65	2.082,53	2.207,49	2.339,93	2.480,33	2.629,15	2.786,90	2.954,11
SO	2	I	1.711,72	1.814,42	1.923,29	2.038,69	2.161,01	2.290,67	2.428,11	2.573,79	2.728,22	2.891,91	3.065,43	3.249,36
		II	1.882,89	1.995,86	2.115,62	2.242,55	2.377,11	2.519,73	2.670,92	2.831,17	3.001,04	3.181,10	3.371,97	3.574,29
GA	3	I	1.923,97	2.039,41	2.161,77	2.291,48	2.428,97	2.574,71	2.729,19	2.892,94	3.066,52	3.250,51	3.445,54	3.652,27
		II	2.116,37	2.243,35	2.377,95	2.520,63	2.671,87	2.832,18	3.002,11	3.182,24	3.373,17	3.575,56	3.790,10	4.017,50
AGE	4	I	2.285,30	2.422,42	2.567,76	2.721,83	2.885,14	3.058,25	3.241,74	3.436,25	3.642,42	3.860,97	4.092,62	4.338,18
		II	2.513,83	2.664,66	2.824,54	2.994,01	3.173,65	3.364,07	3.565,92	3.779,87	4.006,66	4.247,06	4.501,89	4.772,00
UP	5	I	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97	5.633,87	5.971,90	6.330,22
		II	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47	6.197,26	6.569,10	6.963,24

P - GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
O - GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
A - GRUPO OCUPACIONAL DE AGENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E - GRUPO OCUPACIONAL DE AGENTE DE GESTÃO ESPECIALIZADOS
P ou GNSU - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ANEXO III/B - LC 282/2011
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES - GERAL - JANEIRO DE 2023
JORNADA DE TRABALHO : 30 HORAS SEMANAIS

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
3	SÍMBOLO	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
	I	1.572,33	1.666,67	1.766,67	1.872,67	1.985,03	2.104,13	2.230,38	2.364,20	2.506,06	2.656,42	2.815,80	2.984,75
	II	1.729,56	1.833,33	1.943,33	2.059,93	2.183,53	2.314,54	2.453,41	2.600,62	2.756,66	2.922,06	3.097,38	3.283,22
4	I	1.869,82	1.982,01	2.100,93	2.226,99	2.360,60	2.502,24	2.652,38	2.811,52	2.980,21	3.159,02	3.348,56	3.549,48
	II	2.056,80	2.180,21	2.311,02	2.449,68	2.596,66	2.752,46	2.917,61	3.092,67	3.278,23	3.474,92	3.683,42	3.904,42
5	I	2.728,31	2.892,01	3.065,53	3.249,46	3.444,43	3.651,09	3.870,16	4.102,37	4.348,51	4.609,42	4.885,99	5.179,15
	II	3.001,14	3.181,21	3.372,08	3.574,41	3.788,87	4.016,20	4.257,17	4.512,60	4.783,36	5.070,36	5.374,58	5.697,06

2 - GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3 - GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
4 - GRUPO OCUPACIONAL DE AGENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
5 - GRUPO OCUPACIONAL DE AGENTE DE GESTÃO ESPECIALIZADOS
ou GNSU - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II/D

JORNADA DE TRABALHO : 10 HORAS SEMANAIS

GRUPO		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	36 X
	SOME	I	3.927,26	4.162,90	4.412,67	4.677,43	4.958,08	5.255,56	5.570,89	5.905,15	6.259,46	6.635,02	7.033,12
4		II	4.319,99	4.579,19	4.853,94	5.145,18	5.453,89	5.781,12	6.127,99	6.495,67	6.885,41	7.298,53	7.736,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO III/E

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - REAJUSTE JANEIRO 2023
JORNADA DE TRABALHO : 12 HORAS SEMANAIS (REGIME DE PLANTÃO)

GRUPO	GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	SÍMBOLO	NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
GOV E	4	I	5.236,34	5.550,52	5.883,55	6.236,56	6.610,76	7.007,40	7.427,85	7.873,52	8.345,93	8.846,69	9.377,49	9.940,14
		II	5.759,97	6.105,57	6.471,90	6.860,22	7.271,83	7.708,14	8.170,63	8.660,87	9.180,52	9.731,35	10.315,23	10.934,14

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - REAJUSTE JANEIRO 2023
JORNADA DE TRABALHO : 20 HORAS SEMANAIS

	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
O	SÍMBOLO NIVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
S	I	2.526,21	2.677,78	2.838,45	3.008,76	3.189,28	3.380,64	3.583,48	3.798,49	4.026,39	4.267,98	4.524,06	4.750,26
	II	2.778,83	2.945,56	3.122,29	3.309,63	3.508,21	3.718,70	3.941,82	4.178,33	4.429,03	4.694,77	4.976,46	5.275,05
E	I	6.545,44	6.938,17	7.354,46	7.795,72	8.263,47	8.759,28	9.284,83	9.841,92	10.432,44	11.058,38	11.721,89	12.307,98
	II	7.199,98	7.631,98	8.089,90	8.575,29	9.089,81	9.635,20	10.213,31	10.826,11	11.475,67	12.164,21	12.894,07	13.667,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO II/B
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - REAJUSTE JANEIRO 2023
JORNADA DE TRABALHO : 30 HORAS SEMANAIS

	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	O SÍMBOLO NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
		1.869,83	1.982,02	2.100,94	2.227,00	2.360,62	2.502,25	2.652,39	2.811,53	2.980,22	3.159,04	3.348,58	3.549,50
2	II	2.056,81	2.180,22	2.311,03	2.449,69	2.596,68	2.752,48	2.917,62	3.092,68	3.278,24	3.474,94	3.683,43	3.904,44
		2.728,31	2.892,01	3.065,53	3.249,46	3.444,43	3.651,09	3.870,16	4.102,37	4.348,51	4.609,42	4.885,99	5.179,15
3	II	3.001,14	3.181,21	3.372,08	3.574,41	3.788,87	4.016,20	4.257,17	4.512,60	4.783,36	5.070,36	5.374,58	5.697,06
		9.818,15	10.407,24	11.031,67	11.693,57	12.395,19	13.138,90	13.927,23	14.762,87	15.648,64	16.587,56	17.582,81	18.637,78
4	II	10.799,96	11.447,96	12.134,84	12.862,93	13.634,70	14.452,78	15.319,95	16.239,15	17.213,50	18.246,31	19.341,08	20.501,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III/A

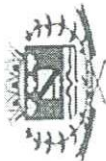
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - REAJUSTE JANEIRO 2023
JORNADA DE TRABALHO : 40 HORAS SEMANAIS

	GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PO	SÍMBOLO	NÍVEL												
	1	I	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
		II	1.711,72	1.814,42	1.923,29	2.038,69	2.161,01	2.290,67	2.428,11	2.573,79	2.728,22	2.891,91	3.065,43	3.249,36
	1-a	I	1.882,89	1.995,86	2.115,62	2.242,55	2.377,11	2.519,73	2.670,92	2.831,17	3.001,04	3.181,10	3.371,97	3.574,29
		II	2.604,00	2.760,24	2.925,85	3.101,41	3.287,49	3.484,74	3.693,82	3.915,45	4.150,38	4.399,40	4.663,37	4.943,17
	2	I	2.864,40	3.036,26	3.218,44	3.411,55	3.616,24	3.833,21	4.063,21	4.307,00	4.565,42	4.839,34	5.129,70	5.437,49
		II	2.285,21	2.422,32	2.567,66	2.721,72	2.885,02	3.058,13	3.241,61	3.436,11	3.642,28	3.860,81	4.092,46	4.338,01
	3	I	2.513,73	2.664,55	2.824,43	2.993,89	3.173,53	3.363,94	3.565,77	3.779,72	4.006,50	4.246,89	4.501,71	4.771,81
		II	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97	5.633,87	5.971,90	6.330,22
	4	I	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47	6.197,26	6.569,10	6.963,24
		II	13.090,86	13.876,31	14.708,89	15.591,42	16.526,91	17.518,52	18.569,64	19.683,81	20.864,84	22.116,73	23.443,74	24.615,92
			14.399,95	15.263,95	16.179,78	17.150,57	18.179,61	19.270,38	20.426,60	21.652,20	22.951,33	24.328,41	25.788,12	27.335,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ANEXO IV/A - LC 284/2011
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO DE 2023
24 HORAS SEMANAIS

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO	NÍVEL								
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	1.778,43	1.885,14	1.998,24	2.118,14	2.245,23	2.379,94	2.522,74	2.674,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	III	1.956,27	2.073,65	2.198,06	2.329,95	2.469,75	2.617,93	2.775,01	2.941,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV	IV	2.151,90	2.281,01	2.417,87	2.562,95	2.716,72	2.879,73	3.052,51	3.235,66
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	V	1.956,27	2.073,65	2.198,06	2.329,95	2.469,75	2.617,93	2.775,01	2.941,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	V	2.151,90	2.281,01	2.417,87	2.562,95	2.716,72	2.879,73	3.052,51	3.235,66
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	VI	2.680,94	2.841,80	3.012,30	3.193,04	3.384,62	3.587,70	3.802,96	4.031,14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	VII	2.949,03	3.125,97	3.313,53	3.512,34	3.723,08	3.946,47	4.183,26	4.434,25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	VI	2.680,94	2.841,80	3.012,30	3.193,04	3.384,62	3.587,70	3.802,96	4.031,14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	VII	2.949,03	3.125,97	3.313,53	3.512,34	3.723,08	3.946,47	4.183,26	4.434,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ANEXO IV/B - LC 284/2011
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO DE 2023
40 HORAS SEMANAIS

GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	2.964,84	3.142,73	3.331,29	3.531,17	3.743,04	3.967,62	4.205,68	4.458,02	4.725,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	III	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV	IV	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA V	V	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47
ESPECIALISTAS (ESP) I	VI	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97
ESPECIALISTAS (ESP) II	VII	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47
PSICOPEDAGOGO (PSP) I	VI	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97
PSICOPEDAGOGO (PSP) II	VII	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

ANEXO V/A - LC 284/2011
TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - JANEIRO DE 2023
JORNADA DE TRABALHO : 40 HORAS SEMANAIS

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GRUPO	SÍMBOLO NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
GEFI	I	1.414,72	1.499,60	1.589,58	1.684,95	1.786,05	1.893,21	2.006,81	2.127,22	2.254,85	2.390,14	2.533,55	2.685,56
	II	1.556,19	1.649,56	1.748,54	1.853,45	1.964,65	2.082,53	2.207,49	2.339,93	2.480,33	2.629,15	2.786,90	2.954,11
GEFC	I	1.711,72	1.814,42	1.923,29	2.038,69	2.161,01	2.290,67	2.428,11	2.573,79	2.728,22	2.891,91	3.065,43	3.249,36
	II	1.882,89	1.995,86	2.115,62	2.242,55	2.377,11	2.519,73	2.670,92	2.831,17	3.001,04	3.181,10	3.371,97	3.574,29
GEEM	I	1.923,97	2.039,41	2.161,77	2.291,48	2.428,97	2.574,71	2.729,19	2.892,94	3.066,52	3.250,51	3.445,54	3.652,27
	II	2.116,37	2.243,35	2.377,95	2.520,63	2.671,87	2.832,18	3.002,11	3.182,24	3.373,17	3.575,56	3.790,10	4.017,50
NSUP	I	3.334,68	3.534,76	3.746,85	3.971,66	4.209,96	4.462,55	4.730,31	5.014,13	5.314,97	5.633,87	5.971,90	6.330,22
	II	3.668,15	3.888,24	4.121,53	4.368,83	4.630,95	4.908,81	5.203,34	5.515,54	5.846,47	6.197,26	6.569,10	6.963,24

FI - Cargos de 6º ao 9º ano Ensino Fundamental
FC - Cargos de Ensino Fundamental Completo
EM - Cargos de Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante
UP ou GSUP - Cargos de Nível Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

ANEXO V/B - LC 284/2011
TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - JANEIRO DE 2023
JORNADA DE TRABALHO : 30 HORAS SEMANAIS

GRUPO	GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	SÍMBOLO	NÍVEL												
GEEK	3	I	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X	36 X
			1.572,33	1.666,67	1.766,67	1.872,67	1.985,03	2.104,13	2.230,38	2.364,20	2.506,06	2.656,42	2.815,80	2.984,75
		II	1.729,56	1.833,33	1.943,33	2.059,93	2.183,53	2.314,54	2.453,41	2.600,62	2.756,66	2.922,06	3.097,38	3.283,22
NSUP	4	I	2.728,31	2.892,01	3.065,53	3.249,46	3.444,43	3.651,09	3.870,16	4.102,37	4.348,51	4.609,42	4.885,99	5.179,15
		II	3.001,14	3.181,21	3.372,08	3.574,41	3.788,87	4.016,20	4.257,17	4.512,60	4.783,36	5.070,36	5.374,58	5.697,06

FI - Cargos de 6º ao 9º ano Ensino Fundamental
FC - Cargos de Ensino Fundamental Completo
EM - Cargos de Ensino Médio Completo ou Técnico Profissionalizante
UP ou GSUP - Cargos de Nível Superior

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

I - OBJETO DA DESPESA

Dispõe sobre a aplicação e concessão de revisão geral anual nos quadros de vencimento dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

2023								
Folha	% de Ajuste	Folha Bruta	Total Mensal	Total Anual	13°	1/3 Férias	Patronal	TOTAL ANUAL
Folha Geral	5,79%	R\$ 11.438.878,11	R\$ 662.311,04	R\$ 7.947.732,51	R\$ 662.311,04	R\$ 220.770,35	R\$ 2.410.812,19	R\$ 11.241.626,10
TOTAL								R\$ 11.241.626,10

* Observação: no total projeção anual já estão considerando valores referente a vencimento e vantagens, provisão de decimo terceiro salário, provisão férias e obrigações patronais, bem como, despesas administrativas de manutenção das Secretarias.

II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS COM PESSOAL

Com base nos resultados levantados, chegamos aos seguintes aumentos nos gastos com a folha de pagamento do poder executivo , conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO	ACUMULADO ATÉ O PERÍODO			
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2026
GASTOS COM PESSOAL EM VALORES	R\$ 148.556.457,07	R\$ 163.412.102,77	R\$ 179.753.313,05	R\$ 197.728.644,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

III – DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE

A despesa com pessoal do poder executivo está definida abaixo, a saber:

DATA-BASE 31/12/2022

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 137.314.830,97	R\$ 277.059.903,48	49,56%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	R\$ 134.651.113,09	R\$ 277.059.903,48	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	R\$ 142.131.730,45	R\$ 277.059.903,48	51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	R\$ 149.612.347,88	R\$ 277.059.903,48	54,00%

Fonte: Gastos com pessoal do exercício de 2022.

IV - PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

DATA-BASE 31/12/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 148.556.457,07	R\$ 291.635.600,00	50,94%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	R\$ 141.734.901,60	R\$ 291.635.600,00	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	R\$ 149.609.062,80	R\$ 291.635.600,00	51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	R\$ 157.483.224,00	R\$ 291.635.600,00	54,00%

Observação:

- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa das receita de 2024 – 10% - 2025– 10% e 2026 – 10%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVISÃO DATA-BASE 31/12/2024

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 163.412.102,77	R\$ 320.799.160,00	50,94%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	R\$ 155.908.391,76	R\$ 320.799.160,00	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	R\$ 164.569.969,08	R\$ 320.799.160,00	51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	R\$ 173.231.546,40	R\$ 320.799.160,00	54,00%

Observação:

- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa das receita de 2024 – 10% - 2025– 10% e 2026 – 10%.

PREVISÃO DATA-BASE 31/12/2025

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 179.753.313,05	R\$ 352.879.076,00	50,94%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	R\$ 171.499.230,94	R\$ 352.879.076,00	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	R\$ 181.026.965,99	R\$ 352.879.076,00	51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	R\$ 190.554.701,04	R\$ 352.879.076,00	54,00%

Observação:

- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa das receita de 2024 – 10% - 2025– 10% e 2026 – 10%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVISÃO DATA-BASE 31/12/2026

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 197.728.644,35	R\$ 388.166.983,60	50,94%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	R\$ 188.649.154,03	R\$ 388.166.983,60	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	R\$ 199.129.662,59	R\$ 388.166.983,60	51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	R\$ 209.610.171,14	R\$ 388.166.983,60	54,00%

Observação:

A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa das receita de 2024 – 10% - 2025– 10%, 2026 – 10%.

V – Demonstrativo conforme (Art. 16, inciso I, LC 101/2000).

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERIODO
2023	R\$ 11.241.626,10	ANUAL
2024	R\$ 12.365.788,71	ANUAL
2025	R\$ 13.602.367,58	ANUAL
2026	R\$ 14.962.604,33	ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A referida despesa enquadra-se na previsão do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita própria e vinculada, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o **Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**

Três Corações, 18 de janeiro de 2023.

Thiago Mesquita Pereira
Secretário Municipal de Finanças